



Edital De Convite

Processo nº. **90/2014** e Modalidade **Convite nº. 04/2014**

1- Preâmbulo

1.1- Município de Modelo, Estado de Santa Catarina, situada à Rua do Comércio, n.º 1304, CONVIDA essa conceituada proponente a participar do presente certame Licitatório, na modalidade de **Convite**, do tipo **Menor preço - Unitário por Item** o qual será processado e julgado em consonância com a Lei 8.666/93 e suas atualizações.

1.2- Para recebimento dos envelopes de Habilitação e Proposta, fica determinado o dia **11/02/14**, até as **08:00** horas, o qual deverá ser entregue na Sala da Comissão de Permanente de Licitações.

1.3- O início da abertura dos envelopes ocorrerá no dia **11/02/14** às **08:01** horas, no mesmo endereço.

2- Objeto

2.1- **SERVIÇOS RADIOFÔNICOS (AM) PARA DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO, INCLUINDO AVISOS, LEMBRETES, CHAMADOS QUE SERÃO DIVULGADOS DIARIAMENTE, SEMPRE QUE REQUISITADOS POR QUALQUER DEPARTAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E PROGRAMA SEMANAL DE 15 MINUTOS NOS SÁBADOS, ENTRE 11:45 E 12:00 HORAS, NO PERÍODO DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2014.** sendo:

Item	Nº Lote	Descrição	Un.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	1	DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E PROGRAMA INSTITUCIONAL SEMANAL DE 15 MINUTOS AOS SÁBADOS ENTRE 11:45 E 12:00.	mês	11	1.933,3300	21.266,63

3- Das Condições De Participação

3.1- Além dos proponentes convidados pela Administração, poderão participar do presente, proponentes interessadas, cadastradas na unidade promotora do certame, que manifestarem com antecedência de até 24 horas antes do prazo previsto para entrega das propostas.

4- Da Forma De Apresentação Dos Documentos De Habilitação E Das Propostas

4.1- No local data e hora fixadas no item 1.1, do presente edital, apresentarão os licitantes suas propostas em 2 (dois) envelopes, opacos, indevassáveis e lacrados, designados, respectivamente “A” e “B”, constando obrigatoriamente na parte externa de cada um deles as seguintes indicações:

I - Envelope “A” – Documentação De Habilitação – Município de Modelo SC

Processo nº. **90/2014**

Modalidade: **Convite nº 04/2014**

Nome completo e endereço do licitante _____

Abertura: **11/02/14 às 08:00**



II - Envelope “B” - Proposta De Preços – Município de Modelo SC

Processo nº. **90/2014**

Modalidade: **Convite nº 04/2014**

Nome completo e endereço do licitante _____

Abertura: **11/02/14 às 08:00**

5- Proposta De Preços

5.1- Os documentos dos envelopes “B” - Proposta De Preço serão apresentados na forma estabelecida nos itens abaixo:

5.1.2 Os documentos do ENVELOPE “B” - Proposta de Preço deverão ser obrigatoriamente, (**exceto a licitação que tiver o número máximo de 5 (cinco) itens (objeto) citado no item 2.1 do presente edital**), elaboradas através do sistema de preenchimento de propostas, oferecido pelo município em arquivo digital (entregue em cd ou pen drive) e em 01 (uma) via impressa da proposta gerada pelo sistema, que deverá estar assinada pelo representante legal da proponente participante, não sendo aceito outra forma de entrega da mesma. Os preços unitários serão apresentados em algarismos, e cotados em moeda nacional, com até 04 casas decimais após vírgula.

- a) O proponente, para poder elaborar a Proposta de Preço, do presente edital, deverá solicitar o arquivo digital via e-mail (licitacao@modelo.sc.gov.br), informando os dados da proponente, oportunidade que receberá também o Sistema Digital e programa de instalação.
- b) Em hipótese alguma o fornecedor deve enviar a Proposta em Arquivo Digital através de e-mail para o Setor de Licitações, devendo o mesmo inserir o arquivo digital (gravado em cd ou pen drive), gerado após a cotação, no ENVELOPE “B” (Proposta De Preços).
- c) A comissão não se responsabilizará por quaisquer erros de comunicação que possam acontecer, devendo o proponente, caso não tenha recebido o arquivo após a solicitação, comparecer ao Setor de Licitações, munido de mídia eletrônica para efetuar a retirada do arquivo pessoalmente;
- d) Na Proposta de preços deverá, obrigatoriamente, constar a marca dos itens, citadas neste edital, a ser entregue, sendo desclassificada a proposta que não cumprir com o disposto.
- e) A cotação de preços englobará todas as despesas relativas ao objeto, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, taxas e encargos sociais, obrigação trabalhistas, previdenciárias, seguros, despesas fiscais comerciais, assim como despesas com transporte e deslocamento e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.
- f) **O valor cotado não poderá ultrapassar o valor máximo previsto na tabela constante do item 2.1, do presente edital.**



6- Habilitação

6.1- Para que sejam considerados habilitados na presente licitação, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

Tipo Habilitação	Descrição
Regularidade Fiscal	Comprovante de Regularidade para com o FGTS
Regularidade Fiscal	Comprovante de Regularidade para com o INSS
Regularidade Fiscal	Comprovante de Regularidade para com a Fazenda Estadual, da Sede da Proponente.
Regularidade Fiscal	Comprovante de Regularidade para com a Fazenda Federal.
Regularidade Fiscal	Comprovante de Regularidade para com a Fazenda Municipal.
Regularidade Fiscal	Declaração do licitante de que não possui em seu quadro funcional nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menor de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz, na forma do artigo 7.º inciso XXXIII, da Constituição Federal (modelo de declaração Anexo II)
Regularidade Fiscal	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, documento indispensável à participação em licitações públicas, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 de 7 de julho de 2011. Endereço Eletrônico: http://www.tst.gov.br/certidao .
Regularidade Jurídica	Contrato Social e Alterações

7- Da Abertura Dos Envelopes E Do Julgamento

7.1- O presente convite será processado e julgado **Menor preço - Unitário por Item** de acordo com o procedimento estabelecido no artigo 43 da Lei 8.666/93;

7.2- No dia, local e hora designados no preâmbulo, na presença dos licitantes ou de seus representantes legais que comparecerem ao ato, a comissão iniciará os trabalhos:

7.2.1- Será feita a abertura dos envelopes de habilitação, os quais serão examinados e rubricados pelos seus membros e representantes presentes;

7.2.1.1- Desta fase será lavrada ata circunstanciada, que será assinada pelos membros da comissão e representantes presentes, constando da mesma toda e qualquer declaração;

7.2.2- Procedendo-se a seguir à abertura dos envelopes de propostas;

7.2.2.1- As propostas serão examinadas e rubricadas pelos membros e representantes dos licitantes presentes, procedendo-se à leitura das mesmas;

7.2.2.2- As propostas que apresentarem erros manifestos de cálculo serão corrigidos automaticamente pela comissão;

7.2.2.3- Desta fase será lavrada ata circunstanciada, que será assinada pelos membros da comissão e representantes presentes, constando da mesma toda e qualquer declaração;

7.3- Critérios de julgamento

7.3.1- Desclassificação

7.3.1.1- Serão desclassificadas as propostas que:



- a) Não obedecerem às condições estabelecidas no edital;
- b) Apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou excessivos; Será considerado preço excessivo aquele que estiver acima do praticado no mercado ou acima do orçamento feito pela Prefeitura;

7.3.2- Classificação

7.3.2.1- As propostas consideradas aceitáveis serão analisadas pela comissão, que fará a classificação por item, levando-se em conta exclusivamente o menor preço;

- a) A classificação se fará pela ordem crescente dos preços propostos;
- b) No caso de empate, será assegurada preferência por bens produzidos por proponentes brasileiras;
- c) Persistindo o empate ocorrerá, para fins de desempate, sorteio.

7.4- Adjudicação e homologação

7.4.1- Adjudicado o objeto, a comissão, depois de decorrido o prazo interposição de recurso ou julgado o mesmo, submeterá os autos à autoridade competente para liberação quanto à homologação da adjudicação.

8- Prazo E Condição Para Assinatura Do Contrato Ou Retirada Da Ordem De Fornecimento

8.1- O proponente vencedor deverá assinar o instrumento contratual ou retirada da ordem de Fornecimento no prazo de 03 dias consecutivos, a partir do comunicado expedido pela Administração. Caso a proponente vencedora não comparecer no prazo estabelecido, será efetuado a chamada de 2º colocado.

8.2- Nos termos do § 2.º do artigo 64 da Lei 8.666/93, poderá a Administração, quando o convocado se recusar a assinar o contrato ou retirar a ordem de compra, no prazo estabelecido, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da primeira classificada, inclusive quanto aos preços ou revogar a licitação, independentemente da cominação estabelecida pelo artigo 81 da legislação citada.

8.3- Se por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o INSS e ao FGTS, estiverem com prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada

9- Local E Prazo De Entrega Do Objeto Da Licitação

9.1 O prazo para entrega do objeto da licitação é diariamente para os avisos e semanalmente para o programa que será realizado aos sábados, a contar da assinatura do termo contratual, no período de Fevereiro a Dezembro de 2014.



10- Das Condições De Pagamento

- 10.1- Após a execução do objeto, acompanhado da respectiva nota fiscal, o pagamento será efetuado de acordo com a ordem cronológica de pagamentos da Prefeitura Municipal de Modelo- SC.
- 10.2- Caso o serviço oferecido não corresponda ao que foi licitado, o pagamento só será liberado após a sua retificação.
- 10.3- Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.
- 10.4- Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, através de crédito em conta corrente bancária, exclusivamente em nome da empresa prestadora dos serviços, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário na proposta (detalhe – Anexo II).

11- Das Sanções

- 11.1- Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou retirar a ordem de compra, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 10 % do valor do contrato/ordem de compra, não aplicando-se a mesma, à proponente remanescente, em virtude da não aceitação da primeira convocada.
- 11.2- Pelo descumprimento das condições estabelecidas no ajuste, a contratada fica sujeita às seguintes penalidades:
- 11.2.1- Pelo atraso injustificado na entrega do objeto da licitação:
- 11.2.1.1- Até 15 dias, multa de 2% sobre o valor da obrigação, por dia de atraso.
- 11.2.1.2- Superior a 30 dias, multa de 5% sobre o valor da obrigação, por dias de atraso.
- 11.2.2- Pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa de 10%, calculada sobre o valor do objeto não entregue.

12- Recursos

- 12.1- Somente serão aceitos os recursos previstos na Lei 8.666/93 e suas atualizações, os quais deverão ser protocolados no Setor de Contabilidade e dirigidos à Comissão Permanente de Licitações.

13- Do Horário E Local Para Obtenção De Esclarecimentos

- 13.1- Este **Edital de Convite** será publicado para conhecimento e consulta dos interessados no site do Município(www.modelo.sc.gov.br), e terá seu extrato publicado no Diário Oficial dos Municípios(www.diariomunicipal.sc.gov.br).



13.2- Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no Setor de Licitações, no endereço mencionado no preâmbulo, no horário das 07h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min, com **GILDO BATTISTI**, até o último dia previsto para entrega dos envelopes, bem como por meio do e-mail: licitacao@modelo.sc.gov.br.

14- Das Disposições Finais

14.1- O Município reserva-se o direito de em justificado o interesse administrativo, aceitar a proposta total ou Parcelada, rejeitar todas as propostas, revogar ou anular a licitação, mesmo depois de adjudicado seu objetos, sem que caiba aos licitantes direitos a qualquer reclamação ou indenização;

14.2 A Radio deverá disponibilizar um repórter diariamente para contatar as informações junto a Prefeitura e ou secretarias municipais;

14.3 A Radio deverá indicar o nome do repórter responsável pela coleta e transmissão podendo ser ao vivo nos horários pré-estabelecidos;

14.4 Junto com a nota fiscal deverá constar em anexo planilha de divulgação de avisos e programa informativo.

Modelo – SC, em Quinta-Feira, 03 de fevereiro de 2014.

RICARDO LUIS MALDANER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra:

VANESSA MUNDT
Depto. De Compras e Licitações

**ANEXO I**Processo Licitatório nº. **90/2014** da modalidade **Convite** com o nº. **04/2014**

Descrição do Objeto: **SERVIÇOS RADIOFÔNICOS (AM) PARA DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO, INCLUINDO AVISOS, LEMBRETES, CHAMADOS QUE SERÃO DIVULGADOS DIARIAMENTE, SEMPRE QUE REQUISITADOS POR QUALQUER DEPARTAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E PROGRAMA SEMANAL DE 15 MINUTOS NOS SÁBADOS, ENTRE 11:45 E 12:00 HORAS, NO PERÍODO DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2014.**

Pela presente estamos apresentando nossa proposta de preços para o fornecimento dos seguintes produtos:

Lote	Item	Descrição	Complemento	Marca	Un.	Qtd.	Vlr. Un.	Vlr. Total
	1	DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E PROGRAMA INSTITUCIONAL SEMANAL DE 15 MINUTOS AOS SÁBADOS ENTRE 11:45 E 12:00.			mês	11		

Valor Total da Proposta

Razão Social: _____

Endereço: _____ Cidade: _____

CEP: _____ CNPJ: _____

Representante Legal	Carimbo CNPJ
Nome:	
Cargo:	
Endereço:	
CPF:	
RG:	
Nacionalidade:	
Estado Civil:	
Assinatura/Carimbo:	

Proposta Comercial - Emissão: ___ / ___ / ___ às ___:___:___:

Dados Para Recebimento de Faturas em depósito Bancário

Banco: _____

Agência: _____

Conta: _____

Declaramos que são da nossa inteira responsabilidade, os dados, preços e condições acima descritos.

Obs.: "Deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa".



ANEXO II

Processo Licitatório nº. **90/2014** da modalidade **Convite** com o nº. **04/2014**

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES

A empresa signatária da presente, inscrita no CNPJ nº. _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador da Carteira de Identidade nº. _____, e do CPF nº. _____, DECLARA, para todos os fins de direito Declaração do licitante de que não possui em seu quadro funcional nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menor de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz, na forma do artigo 7.º inciso XXXIII, da Constituição Federal.

“Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz”.

Carimbo e Assinatura do Representante Legal da Empresa

Obs.: “Deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa”.



ANEXO III

Processo Licitatório nº. **90/2014** da modalidade **Convite** com o nº. **04/2014**

Minuta De Contrato nº. /2014

Processo nº. **90/2014**

Modalidade nº. **Convite 04/2014**

O Município De Modelo, Estado de Santa Catarina, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº. 83.021.832/001-11, com sua sede à Rua do Comércio, 1304, neste ato representado Prefeito Municipal o Sr. Ricardo Luis Maldaner domiciliado no Município de Modelo - SC, portador da Carteira de Identidade sob nº. _____ do CPF nº. _____, doravante denominado contratante, e de outro lado;

A proponente _____, Pessoa jurídica de direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº. _____, com sede à _____, Município de _____, neste ato representada pelo seu sócio gerente, senhor _____, _____, residente e domiciliado à _____, Município de _____, portador do RG, sob. nº. _____, e do CPF, sob nº. _____, doravante denominada simplesmente CONTRADA;

Tem de comum acordo e com amparo legal nas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 8.883/94 e **Convite** nº **04/2014**, e Processo **90/2014** que entre si, certos e ajustados resolvem contratar o objeto do presente pelas seguintes cláusulas que seguem:

Clausula Primeira - Do Objeto

1- O presente contrato tem por objetivo, a **SERVIÇOS RADIOFÔNICOS PARA DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO, INCLUINDO AVISOS, LEMBRETES, CHAMADOS QUE SERÃO DIVULGADOS DIARIAMENTE, SEMPRE QUE REQUISITADOS POR QUALQUER DEPARTAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E PROGRAMA SEMANAL DE 15 MINUTOS NOS SÁBADOS, ENTRE 11:45 E 12:00 HORAS, NO PERÍODO DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2014.** Sendo:

Clausula Segunda - Do Preço

1- A contratante pagará a contratada o valor total de R\$ _____ (_____), pelo fornecimento do objeto licitado nas condições estabelecidas neste contrato.

Clausula Terceira - Do Pagamento

1- Após a execução do objeto, acompanhado da respectiva nota fiscal, o pagamento será efetuado de acordo com a ordem cronológica de pagamentos da Prefeitura Municipal de Modelo- SC.

2- Caso o serviço oferecido não corresponda ao que foi licitado, o pagamento só será liberado após a sua retificação

3- Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.



- 4- Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, através de crédito em conta corrente bancária, exclusivamente em nome da empresa fornecedora, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário na proposta (detalhe – Anexo II).

Clausula Quarta - Do Prazo Da Entrega Do Objeto

- 1 O prazo para entrega do objeto da licitação é diariamente para os avisos e semanalmente para o programa que será realizado aos sábados, a contar da assinatura do termo contratual, no período de Fevereiro a Dezembro de 2014.

Clausula Quinta - Das Obrigações Da Contratante

A CONTRATANTE obrigar-se-á:

- 1- Cumprir as condições de pagamento, sendo que o pagamento ficará condicionado a entrega do objeto de conformidade com o **Convite**, nº. **04/2014**, Processo nº. **90/2014**;
- 2- Transmitir por escrito determinações sobre possíveis modificações nos objetos fornecidos.
- 3- Esclarecer dúvidas que lhe forem apresentadas.

Clausula Sexta - Das Obrigações Da Contratada

A contratada obriga – se - á:

- 1- Entregar objeto licitado no prazo estabelecido, obedecendo rigorosamente os critérios estabelecidos neste contrato e Edital de **Convite** nº. **04/2014**
- 2- Permitir que os prepostos do Município inspecionem e fiscalizem a qualquer tempo e hora o andamento dos serviços que serão prestados.
- 3- Responsabilizar-se por todas as despesas relativas ao objeto, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, seguros, despesas fiscais comerciais, assim como despesas com transporte e deslocamento e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.
- 4- É da contratada a obrigação do pagamento de tributos que incidirem sobre os serviços, em qualquer esfera.

Clausula Sétima - Da Inadimplência

- 1- Em caso de inexecução contratual prevista no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93, por culpa da contratada, fica estabelecida a multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do objeto contratado, atualizado pelos índices oficiais.

Clausula Oitava - Da Rescisão

- 1- O presente contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo ou conveniência administrativa, não lhe sendo devido nenhum outro valor a título de indenização ou qualquer outro título, presente ou futuramente, sob qualquer alegação ou fundamento.

Clausula Nona - Da Dotação Orçamentária



Será utilizado para o objeto do presente contrato a dotação orçamentária do orçamento vigente.

Décima - Do Foro

1- Para dirimir as questões decorrentes da execução deste termo de contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Modelo, Estado de Santa Catarina, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser, exceto o que dispõe o inciso VIII do art. 29 da constituição Federal.

Clausula Décima Primeira - Das Disposições Gerais

1- Nenhuma modificação poderá ser introduzida no contrato sem o consentimento prévio do município, mediante acordo escrito, obedecido os limites legais permitidos.

2- Quaisquer comunicações entre as partes com relação a assuntos relacionados a este contrato, serão formalizados por escrito, por carta ou ofício, em duas vias de igual teor e forma, uma das quais visadas pelo destinatário, o que constituirá prova de efetiva entrega.

3- Os recebimentos decorrentes do fornecimento objeto deste contrato deverão ser feitos diretamente ao representante legal da contratada.

4- **A Radio deverá disponibilizar um repórter diariamente para contatar as informações junto a Prefeitura e ou secretarias municipais;**

5- **A Radio deverá indicar o nome do repórter responsável pela coleta e transmissão podendo ser ao vivo nos horários pré-estabelecidos;**

6- Junto com a nota fiscal deverá constar em anexo planilha de divulgação de avisos e programa informativo.

7- Os casos omissos a este contrato reger-se-ão pela legislação pertinente a matéria, as Leis Federais 8.666/93 de 21 de junho de 1.993 e 8.883/94, e a licitação na modalidade de **Convite** com o nº. **04/2014**.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato de fornecimento, juntamente com duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Município de Modelo, SC, aos ____ de ____ de ____

Contratante

Contratado (A)

Testemunhas: _____

VISTO: _____

GILNEI ROBERTO VOGEL

Assessor Jurídico

OAB 11283